



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.664, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos : da lei nº 1.493/2001
Janaúba 29 / 09 / 23

ape

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “31”, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL PORTAL DO SUL, NO BAIRRO MORADA DO SOL, DE RUA VEREADOR JOSÉ PERNAMBUCO.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Rua VEREADOR JOSÉ PERNAMBUCO a atual Rua “31”, localizada no Loteamento Portal do Sul, no Bairro Morada do Sol, que tem seu início na Avenida Momoe Yamada e término na Rua “37”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 29 de setembro de 2023.

JOSE APARECIDO MENDES APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672 SANTOS:51799081672
Dados: 2023.11.08 13:12:54 -03'00'

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA Assinado de forma digital por NUBIA
BRUNO DA SILVA:08245020605
SILVA:08245020605 Dados: 2023.11.08 12:59:04 -03'00'

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 068/2023
Autoria: Wiris Carlos Lopes – Vereador